

PORTARIA N.º 313 /2024, DE 12 DE março DE 2024.

“CONCEDE INDENIZAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIDOR”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem e valores;

CONSIDERANDO o caráter indenizatório do pagamento de diárias que se destina a custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana em viagem fora da sede de lotação do servidor.

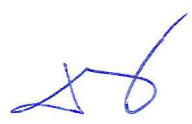
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** as indenizações de diárias de viagem ao Servidor **BALDUÍNO CARDOSO DA SILVA** Matrícula: **2946**, cujo deslocamento encontra-se autorizado na Solicitação n.º **460/2024**, referente ao deslocamento para a cidade de **PARAÍSO-TO**, no período de **12/03/2024** à **12/03/2024**, tendo como finalidade: Para instalar suporte de datashow, instalar cabos hdmi e tubulação, instalar cabo de rede.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária e elemento de despesa: 3.3.90.14-17999019004000 – Diárias – Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 12 dias do mês de março de 2024.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal n.º. 233/2021

